

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



CONTRATO Nº 20180042

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARA , 651, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.334.672/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 253.662.033-68, residente na RUA JOANA D'ARC Nº 85, e de outro lado a firma O CORINGAO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.030.688/0001-40, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AHMED EL AKRA, residente na AV. GETULHO VARGAS Nº 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 363.956.503-78, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 059/2017-PG/PMU e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000392	COLA SUPER BONDER - Marca.: SUPER BONDER	UNIDADE	100,00	3,100	310,00
000433	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: BONARE	UNIDADE	30,00	1,320	39,60
000520	PALHA DE ACO - Marca.: MUNDIAL	PACOTE	210,00	0,800	168,00
000521	PAPEL HIGIENICO 30MTS - Marca.: NINO	UNIDADE	500,00	0,580	290,00
000522	RODO DE MADEIRA 30CM - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
000562	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: LIMPA BELA	UNIDADE	974,00	0,400	389,60
000824	MORTADELA - Marca.: AMERICANO	QUILO	500,00	5,120	2.560,00
000826	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: CAPIXABA	QUILO	5,00	22,000	110,00
000830	CARNE MOIDA - Marca.: FRIBOI	QUILO	13.000,00	15,900	206.700,00
000841	SAL - Marca.: NOTA 10	QUILO	105,00	0,560	58,80
000877	BALDE CAP/ 8 LT - Marca.: PLASMONT	UNIDADE	20,00	9,500	190,00
000931	SAL IODADO REFINADO - Marca.: MARIZA	QUILO	220,00	0,990	217,80
001221	PANO DE PRATO - Marca.: SATEX	UNIDADE	140,00	1,950	273,00
001621	BOM AR - Marca.: BOM AR	UNIDADE	40,00	6,200	248,00
001622	PAPEL HIGIENICO - Marca.: NINO	FARDO	24,00	28,200	676,80
001838	PRESUNTO - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	405,00	15,750	6.378,75
001842	FLANELA - Marca.: ITATEX	UNIDADE	260,00	1,100	286,00
002112	PEDRA SANITARIA - Marca.: NAFT	UNIDADE	50,00	1,080	54,00
002360	LUSTRA MÓVEIS - Marca.: AZULIM	UNIDADE	80,00	2,950	236,00
002402	BALAS SABORES DIVERSOS 1KG - Marca.: PINDORAMA	PACOTE	12,00	5,330	63,96
002525	PILHA PEQUENA - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
002527	TOALHA DE ROSTO - Marca.: SULTAN	UNIDADE	40,00	4,650	186,00
002548	FLANELA 70 CM - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
002551	SODA CAUSTICA - Marca.: TROVÃO	QUILO	200,00	10,600	2.120,00
002552	VASSOURA DE NYLON - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	20,00	4,300	86,00
002553	VASSOURA DE PELO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	320,00	5,550	1.776,00
003038	MARGARINA 500G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	4.580,00	2,900	13.282,00
003043	ÁGUA SANITARIA 1 LT - Marca.: FC	UNIDADE	2.490,00	1,450	3.610,50
003044	SABAO EM PO 500G - Marca.: GUARANY	UNIDADE	3.370,00	1,440	4.852,89
003059	CREME DE LEITE - Marca.: ITALAC	UNIDADE	30,00	1,950	58,50
003072	FECULA 1KG - Marca.: LOPES	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
003082	LINGUICA CALABRESA - Marca.: DÁLIA	QUILO	560,00	14,620	8.187,20
003092	SABAO EM BARRA - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	40,00	0,950	38,00
003113	ACUCAR CRISTAL 2 KG - Marca.: CAUAXI	UNIDADE	500,00	4,250	2.125,00
004087	PANO DE CHAO - Marca.: ANDROTEX	UNIDADE	180,00	2,480	446,40
004501	SABAO EM BARRA COCO - Marca.: CLARIN	UNIDADE	2.000,00	0,950	1.900,00
004627	AMACIANTE 2L - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	30,00	5,380	161,40
004816	CARNE BOVINA 1º - Marca.: FRIBOI	QUILO	2.700,00	19,800	53.460,00
005149	ESCOVA DE MAO - Marca.: SMART	UNIDADE	30,00	1,580	47,40
005344	FLANELA DE 50CM - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	80,00	2,100	168,00
005347	ESCOVA PARA VASO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00	3,900	19,50
005353	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Marca.: CAĂAROLA	QUILO	9.000,00	2,450	22.050,00
005360	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - Marca.: EMEGE	PACOTE	9.174,00	2,100	19.265,40
005367	ÁLCOOL LIQUIDO 1LT - Marca.: TRIALCOOL	UNIDADE	212,00	4,650	985,80
005368	ÁLCOOL EM GEL 1LT - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	40,00	5,350	214,00
005371	LEITE EM PO C/250 G - Marca.: CCGI	PACOTE	750,00	3,550	2.662,50
005385	BALDE DE PLASTICO 10LTS - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	50,00	4,490	224,50
005389	BISCOITO AGUA E SAL 400G - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	400,00	2,750	1.100,00
005401	BALDE DE PLASTICO 20LTS. - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	10,00	14,500	145,00
005408	RODO 50 CM - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	20,00	6,800	136,00

AV. PARA 651 CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



005416	VASSOURA PIAÇAUA - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	12,00	9,150	109,80
005430	CREME DE LEITE LATA - Marca.: ITAMBE	LATA	500,00	4,700	2.350,00
007531	COSTELA BOVINA - Marca.: FRIBOI	QUILO	100,00	9,810	981,00
008117	VASSOURA P/ VASO SANITARIO - Marca.: SMART	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
008149	AVENTAL DE PLASTICO - Marca.: MATEX	UNIDADE	50,00	3,750	187,50
008152	COADOR PARA CAFÉ (PANO) - Marca.: JANETEX	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
008174	XICARA P/ CAFÉ C/ PIREX - Marca.: DURALEX	UNIDADE	6,00	6,850	41,10
008477	NAFTALINA - Marca.: SMART	PACOTE	50,00	1,200	60,00
008530	FARINHA FINA/KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	12,00	4,000	48,00
008536	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G - Marca.: MARIZA	COPO	40,00	2,300	92,00
009708	PILHA GRANDE - PCT C/ 12 UNID - Marca.: RAYOVAC	PACOTE	100,00	15,300	1.530,00
009910	ESCUMADEIRA - Marca.: IDEAL	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
010890	GARFO DE MESA INOX - Marca.: TREVISIO	UNIDADE	20,00	1,050	21,00
011411	VASSOURA DE PELO COM CABO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	62,00	5,550	344,10
011436	COLHER INOX GRANDE P/ARROZ - Marca.: IDEAL	UNIDADE	2,00	9,750	19,50
013061	ISQUEIRO UND - Marca.: BIC	UNIDADE	50,00	3,100	155,00
013869	FIGADO DE BOI - Marca.: FRIBOI	QUILO	500,00	10,900	5.450,00
014112	POLPA DE FRUTA ACEROLA - Marca.: DAFRUTA	QUILO	2.340,00	6,250	14.625,00
014479	PAPEL HIGIENICO PCT COM 04 UNID - Marca.: BELL FOFO	PACOTE	300,00	1,650	495,00
014487	ALCOOL (01 LITRO) - Marca.: TRIALCOOL	UNIDADE	50,00	4,650	232,50
014489	DESINFETANTE (02LTS) - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	1.500,00	5,750	8.625,00
014505	SABAO EM PO 500G - Marca.: GUARANY	UNIDADE	1.350,00	1,440	1.944,00
014508	DETERGENTE 02LTS - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	150,00	6,200	930,00
014515	AGUA SANITARIA - Marca.: FC	UNIDADE	120,00	1,450	174,00
014711	PILHA PALITO - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	50,00	0,750	37,50
014868	CARNE BOVINA - Marca.: FRIBOI	QUILO	500,00	19,800	9.900,00
014876	ERVILHA 200G - Marca.: BONARE	LATA	330,00	1,200	396,00
014877	FEIJAO PRETO - Marca.: KI-MESA	QUILO	100,00	3,980	398,00
015203	BALINHA - Marca.: PINDORAMA	PACOTE	100,00	5,330	533,00
016389	OVOS - Marca.: SASAMOTO	UNIDADE	11.500,00	0,350	4.025,00
020597	RODO DE PLASTICO 30CM COM CABO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	13,00	5,100	66,30
020609	ESCOVA PARA UNHA EI - Marca.: SMART	UNIDADE	110,00	1,580	173,80
021748	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	200,00	4,300	860,00
022646	ALHO PCT 150G - Marca.: FORTE	PACOTE	200,00	5,700	1.140,00
022664	BACON KG - Marca.: DÁLIA	QUILO	80,00	18,400	1.472,00
022665	MILHO VERDE LT 200G - Marca.: BONARE	LATA	24,00	1,350	32,40
022672	LEITE CONDENSADO 200ML - Marca.: ITALAC	LATA	12,00	2,500	30,00
022677	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G - Marca.: OLÉ	COPO	500,00	1,650	825,00
	EMBALAGEM PRIMARIA EM COPOS DE VIDROS COM 190G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.				
022692	AZEITE DE OLIVA 500ML - Marca.: FAISÃO	LATA	100,00	7,680	768,00
022719	COLORAU PCT 100G - Marca.: NUTRIVITA	UNIDADE	200,00	0,400	80,00
022726	INSETICIDA SPRAY 400ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	40,00	8,900	356,00
022831	AÇUCAR CRISTAL DE 1KG - Marca.: CAUAXI	QUILO	1.000,00	2,130	2.130,00
022835	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G - Marca.: QUAKER	CAIXA	200,00	3,100	620,00
022839	CREME DE LEITE 300G - Marca.: ITAMBE	LATA	300,00	4,700	1.410,00
022840	FARINHA DE AVEIA 250G - Marca.: QUAKER	CAIXA	50,00	2,550	127,50
022841	FARINHA BRANCA E FINA - Marca.: REGIONAL	QUILO	300,00	4,000	1.200,00
022845	LEITE CONDENSADO 300G - Marca.: ITALAC	LATA	200,00	3,100	620,00
022846	LEITE EM PÓ 200G - Marca.: CCGL	PACOTE	6.200,00	3,550	22.010,00
022848	MARGARINA 500 G - Marca.: PRIMOR	POTE	650,00	2,900	1.885,00
022860	INSETICIDA SPRAY 300ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	200,00	8,900	1.780,00
022861	ESPONJA DE AÇO P/ LAVAR LOUÇAS - Marca.: ASSOLAN	UNIDADE	200,00	0,950	190,00
022866	DESINFETANTE 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	2.400,00	1,750	4.200,00
022872	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	215,00	1,300	279,50
023588	REFRIGERANTE LATA 360ML - Marca.: ANTARCTICA	UNIDADE	1.000,00	1,950	1.950,00
023589	REFRIGERANTE 2LTS - Marca.: TUCHAUA	UNIDADE	16.260,00	4,690	76.259,40
023623	RODO DE PLASTICO 70CM - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	10,00	14,400	144,00
023704	INSETICIDA LIQUIDO 500ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	40,00	10,900	436,00
023927	CHARQUE PCT 500G - Marca.: FAVORITO	QUILO	50,00	18,500	925,00
025191	COLHER DE MESA INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	20,00	1,200	24,00
025200	FACA DE MESA INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	9,850	197,00
025390	JARRA DE PLASTICO COM TAMPÁ 2LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	2,00	7,800	15,60
025962	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA - Marca.: KI-MESA	QUILO	8.300,00	2,580	23.240,00
026598	AMACIANTE 2 LITROS - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	200,00	5,380	1.076,00
026601	DESINFETANTE 1 LITRO - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	260,00	3,100	806,00
026602	DETERGENTE 500ML - Marca.: FC	UNIDADE	4.520,00	1,200	5.424,00
026610	BORRIFADOR 500ML - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	100,00	4,180	418,00
026617	VELA Nº 06 - Marca.: SANTA LUZ	PACOTE	50,00	5,250	262,50
026647	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1 - Marca.: CAÑAROLA	QUILO	2.000,00	2,450	4.900,00
029784	LUSTRA MOVEIS 200ML - Marca.: AZULIM	UNIDADE	200,00	2,950	590,00
029787	FOSFOROS PACOTE C/ 10 UNID - Marca.: GABOARDI	PACOTE	20,00	2,260	45,20
029793	SOLDA CAUSTICA - Marca.: TROVÃO	UNIDADE	50,00	10,600	530,00
030276	PALHA DE AÇO FINA - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	30,00	0,800	24,00
030333	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 2LT - Marca.: ALADIN	UNIDADE	6,00	38,230	229,38
030344	COPO DE VIDRO - Marca.: AMERICANO	UNIDADE	40,00	0,850	34,00
030375	MOLHO INGLES 150ML - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	10,00	1,750	17,50
030409	GARFO INOX GRANDE - Marca.: IDEAL	UNIDADE	4,00	4,190	16,76
031621	SAL REFINADO IODADO - Marca.: MARIZA	QUILO	2,00	0,990	1,98
033362	QUEIJO - Marca.: REGIONAL	QUILO	250,00	17,900	4.475,00
033388	LIMPA VIDRO - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	24,00	4,000	96,00
035210	BISCOITO AGUA E SAL 500G - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	1.030,00	2,750	2.832,50
035218	LEITE DESNATADO 200G - Marca.: CCGL	PACOTE	400,00	4,000	1.600,00
035220	MACARRAO SEMOLA VITAMINADO 500G - Marca.: EMEGE	PACOTE	500,00	2,100	1.050,00
035222	CEREAL DE ARROZ 400G LT - Marca.: MUCILON	LATA	50,00	5,780	289,00
035224	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/PREPARO DE MINGAU 500G - Marca.: MAIZENA	CAIXA	200,00	3,900	780,00
035257	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA ... - Marca.: MUCAMBO	PAR	310,00	3,100	961,00
035336	PANO DE PRATO - Marca.: SATEX	UNIDADE	25,00	1,950	48,75
035337	ISQUEIRO - Marca.: BIC	UNIDADE	55,00	3,100	170,50
035341	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	102,00	1,850	188,70
035381	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1 - Marca.: CAÑAROLA	QUILO	300,00	2,450	735,00
035393	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G - Marca.: OLÉ	UNIDADE	60,00	1,650	99,00
035409	SALSICHA - Marca.: AMERICANO	QUILO	500,00	5,000	2.500,00
035419	VASSOURA CIPÓ - Marca.: PRIMAVERA	UNIDADE	10,00	8,130	81,30
036297	COADOR DE CAFÉ - Marca.: JANETEX	UNIDADE	22,00	2,600	57,20
036308	COLHER DE PAU MEDIA - Marca.: FIBRA	UNIDADE	2,00	6,900	13,80
036314	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO GRANDE - Marca.: ALOEST	UNIDADE	2,00	32,500	65,00
037037	FARINHA AMARELA - Marca.: REGIONAL	QUILO	10,00	4,000	40,00

AV. PARA 651 CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



037741	DESODORIZADOR DE AR 400ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	680,00	6,200	4.216,00
039231	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: SASAMOTO	UNIDADE	95,00	10,500	997,50
039232	STECK DE FRANGO - Marca.: PERDIGÃO	UNIDADE	400,00	1,150	460,00
040530	FEIJÃO TIPO 1 - Marca.: KI-MESA	QUILO	10,00	2,800	28,00
	carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.				
040613	CAFE EM PO 250 GR. - Marca.: MARATÁ	PACOTE	12.530,00	4,790	60.018,70
040616	BISCOITO AGUA E SAL 500G. - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	200,00	2,750	550,00
040628	ACHOCOLATADO 500 GR. - Marca.: SMART	CAIXA	200,00	62,500	12.500,00
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: DAFRUTA	QUILO	2.100,00	6,250	13.125,00
040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - Marca.: DAFRUTA	QUILO	340,00	11,500	3.910,00
040638	POLPA DE FRUTA MARACUJA - Marca.: DAFRUTA	QUILO	2.290,00	7,500	17.175,00
040639	POLPA DE FRUTA GOIABA - Marca.: DAFRUTA	QUILO	2.240,00	6,250	14.000,00
040640	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G. - Marca.: MAIZENA	CAIXA	200,00	3,780	756,00
040641	BISCOITO DE DOCE 500G. - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	1.000,00	3,180	3.180,00
040643	LEITE EM PO 200 GR. - Marca.: CCGL	PACOTE	2.000,00	3,550	7.100,00
040645	MILHO VERDE LATA 200G. - Marca.: BONARE	LATA	5.224,00	1,350	7.052,40
040649	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G. - Marca.: MARIZA	PACOTE	300,00	5,000	1.500,00
040651	VINAGRE 500ML. - Marca.: MARATÁ	GARRAFA	152,00	1,200	182,40
040655	FARINHA AMARELA FINA. - Marca.: REGIONAL	QUILO	5.080,00	4,000	20.320,00
040656	FLOCAO DE MILHO 500G. - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	150,00	1,800	270,00
040663	POLPA DE FRUTA CAJA - Marca.: DAFRUTA	QUILO	40,00	6,250	250,00
040675	LINGUICA TOSCANA. - Marca.: TCHÊ	QUILO	2.015,00	11,220	22.406,80
040676	PIMENTA DE CHEIRO. - Marca.: REGIONAL	QUILO	12,00	9,400	112,80
040680	BISCOITO RECHEADO INDIVIDUAL - Marca.: KINITO	PACOTE	300,00	0,650	195,00
040720	BALDE DE PLASTICO PRETO REFORCADO 12LT COM ARO - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	430,00	4,800	2.064,00
040724	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML. - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	800,00	3,450	2.760,00
040735	PANO DE CHAO ALVEJADO 54CM X 80CM - Marca.: COPA LIM	UNIDADE	500,00	3,480	1.740,00
040737	SABAO EM BARRA PACOTE C/05 UNI.200G - Marca.: SORRI	PACOTE	1.030,00	3,000	3.090,00
040738	SABONETE 90G - Marca.: YPÊ	UNIDADE	330,00	0,780	257,40
040746	PANO DE CHA CRU 54CMX80CM - Marca.: ANDROTEX	UNIDADE	40,00	2,480	99,20
040759	MULT-USO 500ML - Marca.: START	UNIDADE	480,00	2,350	1.128,00
040762	CESTO PARA LIXO 15LTS - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
040764	ESCOVA PARA SAPATO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	3,00	4,520	13,56
040828	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN LATA COM 400G - Marca.: NAN	LATA	50,00	25,000	1.250,00
040829	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN2 LATA COM 400G - Marca.: NAN	LATA	50,00	26,250	1.312,50
040852	AGUA SABORIZADA H2O - Marca.: H2O	UNIDADE	2.000,00	3,020	6.040,00
040853	AGUA COM GAS 500 ML - Marca.: POLAR	UNIDADE	1.000,00	1,690	1.690,00
042039	GARRAFA TERMICA 5LTS - Marca.: INVICTA	UNIDADE	20,00	18,150	363,00
044097	PANELA DE ALUMINIO GRANDE - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	4,00	199,000	796,00
044099	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
044108	FRIGIDEIRA MÉDIA DE ALUMINIO - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	2,00	26,230	52,46
044380	AGUA MINERAL 300ML - Marca.: NOSSA AGUA	UNIDADE	3.000,00	0,700	2.100,00
044381	AGUA MINERAL GALAO 20L (TROCA) - Marca.: NOSSA AGU	UNIDADE	300,00	7,500	2.250,00
044383	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS) - Marca.: COCA	UNIDADE	600,00	6,290	3.774,00
044483	TOALHA DE BANHO LISA 1,40X0,30CM - Marca.: TEKA	UNIDADE	35,00	2,490	87,15
044600	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE C/TAMPA 2LTS - Marca.: NADIR	UNIDADE	4,00	10,200	40,80
	TRANSPARENTE, CAPACID.2LTS, C/TAMPA, REDONDA(NÃO SER OVAL)				
045514	AÇUCAR 02 KG - Marca.: CAUAXI	PACOTE	6.410,00	4,250	27.242,50
045515	REFRIGERANTE 2 LTS - Marca.: TUCHAU	FARDO	10,00	28,150	281,50
045533	AGUA MINERAL 300ML (COM 24 UNIDADES) - Marca.: NOSSA AGUA	FARDO	410,00	16,200	6.642,00
045534	MARGARINA COM SAL 500G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	200,00	2,900	580,00
045536	AGUA GASEIFICADA 300ML - Marca.: POLAR	FARDO	10,00	19,300	193,00
045537	ACHOCOLATADO 200ML - Marca.: ITALAC	UNIDADE	350,00	0,720	252,00
045540	SUCO DE CAIXINHA 200ML (COM 24 UNIDADES) - Marca.: DAFRUTA	CAIXA	3,00	26,660	79,98
045655	ÁGUA MINERAL DE 500 ML - Marca.: NOSSA AGUA	UNIDADE	7.000,00	0,870	6.090,00
045662	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML - Marca.: ABC	UNIDADE	9.110,00	3,690	33.615,90
045674	FRANGO CONGELADO - Marca.: AVISPARÁ	QUILO	11.835,00	5,350	63.317,25
045676	DOCE DE BANANA 350g - Marca.: 3 IRMÃOS	PACOTE	100,00	4,700	470,00
045681	SABÃO EM BARRA NEUTRO C/5 UNIDADES - Marca.: REGENTE	PACOTE	100,00	4,100	410,00
045699	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: MUKY	LATA	50,00	4,400	220,00
045700	ALHO MOIDO - Marca.: MARIZA	POTE	20,00	5,750	115,00
045701	TEMPERO COMPLETO POTE DE 500G - Marca.: MARIZA	POTE	4.000,00	2,300	9.200,00
045703	COLORAL PACOTE DE 50G - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	12,00	0,400	4,80
045704	EXTRATO DE TOMATE CAIXA DE 200G - Marca.: OLÉ	UNIDADE	2.010,00	1,750	3.517,50
045707	FRANGO CONGELADO NA CAIXA - Marca.: AVISPARÁ	CAIXA	30,00	106,990	3.209,70
045709	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 01 KG - Marca.: CCGL	PACOTE	150,00	17,550	2.632,50
045720	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: FRIBOI	QUILO	280,00	19,800	5.544,00
045725	ALCOOL EM GEL 500G - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	12,00	5,350	64,20
045727	LIMPA CERAMICA DE 01 LTS - Marca.: AZULIM	UNIDADE	24,00	3,980	95,52
045732	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA 400ML - Marca.: FC	UNIDADE	40,00	1,200	48,00
045734	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID - Marca.: CONDOR	PACOTE	30,00	2,600	78,00
045735	ESCOVÃO PARA LAVAR PISO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	5,00	8,750	43,75
045742	PÁ PARA LIXO COM CABO - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
045763	NEUTRALIZADOR DE CHEIRO - Marca.: BOM AR	UNIDADE	20,00	6,200	124,00
045871	BALDE PLÁSTICO DE 10 LTS - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	10,00	4,490	44,90
045968	SARDINHA AO ÓLEO - Marca.: NAUTIQUE	LATA	100,00	2,350	235,00
	TIPO CAVALINHO, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPIOS, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÕES NAS LATAS, ACONDICIONADO EM LATAS, ACONDICIONADOS EM LATAS DE 130g, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO				
046159	PAPEL HIGIÊNICO, DUPLA FACE, PRIMEIRA LINHA, CHEIRO FLORAL E MACIO - Marca.: CHARME	UNIDADE	13.000,00	4,140	53.820,00
046835	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Marca.: MIRELLA	QUILO	211,00	3,400	717,40

AV. PARA 651 CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



046836	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - Marca.: MIRELLA	QUILO	220,00	2,500	550,00
046858	SAPOLIO - Marca.: BOMBRIL	UNIDADE	100,00	2,900	290,00
046863	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO, CABO PLASTICO, GRANDE, COR BRANCA - Marca.: JANETEX	UNIDADE	10,00	2,600	26,00
046939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G - Marca.: SMART	UNIDADE	12,00	0,950	11,40
046941	FEIJOADA TIPO EM LATA 500G - Marca.: ANGLIO	LATA	15,00	5,300	79,50
046942	FLOCOS DE MILHO 500G - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	15,00	1,800	27,00
046943	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500g - Marca.: CCGI	PACOTE	100,00	7,000	700,00
046944	MISTURA PARA FEIJOADA - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	6,00	11,800	70,80
046945	SUCO SABORES DIVERSOS DE 1KG - Marca.: DAFRUTA	PACOTE	20,00	6,250	125,00
047059	MASSA PARA LASANHA 500G - Marca.: ADRIA	PACOTE	100,00	3,600	360,00
047411	INSETICIDA SPRAY 500ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	100,00	10,900	1.090,00
047413	MULTI-USO 500ML - Marca.: START	UNIDADE	50,00	2,350	117,50
047415	PILHA MÉDIA - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	50,00	1,380	69,00
047416	SODA CAÚSTICA - Marca.: TROVÃO	UNIDADE	10,00	10,600	106,00
050656	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
050672	VASSOURA DE PIAÇAVA - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	100,00	9,150	915,00
050675	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO DE 1LT - Marca.: ECO NOMIC	UNIDADE	30,00	4,200	126,00
050676	LIMPA FORNO 250 ML - Marca.: DIABO VERDE	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
050681	BARRA DE CEREAL (CX COM 24 UND) - Marca.: TRIO	CAIXA	25,00	33,000	825,00
050682	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND) - Marca.: KINITO	CAIXA	25,00	25,000	625,00
050692	MOLHO TIPO SHOYU-500ML - Marca.: MARIZA	GARRAFA	100,00	3,400	340,00
050695	TEMPERO COMPLETO - Marca.: MARIZA	UNIDADE	12,00	2,300	27,60
050696	DESODORIZADOR DE AR 400ML SPRAY - Marca.: BOM AR	UNIDADE	20,00	6,200	124,00
050701	ÓLEO DE SOJA 900ML - Marca.: ABC	GARRAFA	530,00	3,690	1.955,70
051436	ALCOOL 01LT - Marca.: TRIALCOOL	UNIDADE	560,00	4,650	2.604,00
052669	MASSA PARA BOLO 500G (SABOR CHOCOLATE, LARANJA, COCO E ABACAXI) - Marca.: SMART	UNIDADE	20,00	2,650	53,00
052670	POLPA DE FRUTAS 1KG (SABOR ACEROLA, ABACAXI, CAJÁ E MARACUJÁ) - Marca.: DAFRUTA	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
052671	ARROZ TIPO AGULHINHA PCT. COM 5KG - Marca.: CAÑAROLA	FARDO	1,00	73,120	73,12
052673	ÁGUA DE COCO - Marca.: BOM COCO	CAIXA	3,00	35,400	106,20
052677	LEITE INTEGRAL 400G - Marca.: CCGI	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
052678	MACARRÃO 500G - Marca.: EMEGE	PACOTE	25,00	2,100	52,50
052679	REQUEIJÃO TIPO DE COPO 200G - Marca.: PRIMESA	UNIDADE	30,00	4,830	144,90
052680	BEBIDA LÁCTEA 200G - Marca.: FLAMBOYANT	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
052681	BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABORES DIVERSOS - Marca.: OBLE	UNIDADE	50,00	1,200	60,00
052682	BEBIDA LÁCTEA 1LT - Marca.: FLAMBOYANT	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
062847	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS 140g - Marca.: NI KITO	UNIDADE	50,00	1,580	79,00
062872	ARROZ TIPO 1 - Marca.: CAÑAROLA	QUILO	80,00	2,450	196,00
062897	Embalagem apropriado de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.				
062908	FLANELA TAM 39X59 CM - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	70,00	1,750	122,50
062910	FEIJAO TIPO 1 - PCT 1KG - Marca.: KI-MESA	UNIDADE	100,00	2,800	280,00
062911	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	150,00	4,790	718,50
062912	SAL - PCT 1KG - Marca.: NOTA 10	UNIDADE	6,00	0,560	3,36
062912	CHARQUE - PCT 500G - Marca.: FAVORITO	UNIDADE	6,00	18,500	111,00
062967	PAPEL HIGIÊNICO 30MTS(PERFUMADO)PACOTE COM 4UNIDADES - Marca.: BELL FOPO	PACOTE	590,00	1,650	973,50
062973	PAPEL HIGIENICO, DUPLA FACE, PRIMEIRA LINHAÇHEIRO FLOR A E MACIO. - Marca.: CHARME	FARDO	20,00	66,500	1.330,00
062974	RODO PLÁSTICO 50CM COM CABO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	12,00	6,800	81,60
062975	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500g (para cuscuz) - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	200,00	1,800	360,00
063089	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE) - Marca.: REGI ONAL	PACOTE	25,00	8,000	200,00
063090	LINGUIÇA TOSCANA - Marca.: TCHÊ	QUILO	100,00	11,120	1.112,00
063091	BIFE BOVINO DE 1º QUALIDADE - Marca.: FRIBOI	QUILO	100,00	20,910	2.091,00
066372	SUCO DE FRUTA NATURAL - Marca.: DAFRUTA	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
066373	caixa de 01 lt				
066374	CARNE DE SOL (PRIMEIRA QUALIDADE) - Marca.: FRIBOI	QUILO	50,00	19,800	990,00
066375	FEIJAO CARIOLA - Marca.: KI-MESA	QUILO	10,00	2,800	28,00
066380	EXTRATO DE TOMATE 350G - Marca.: OLÉ	UNIDADE	5,00	2,250	11,25
066381	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5KG - Marca.: CAÑAROLA	PACOTE	50,00	12,000	600,00
066382	SAL REFINADO EM PCT DE 1 KG - Marca.: MARIZA	PACOTE	20,00	0,990	19,80
066382	CORANTE PCT DE 100G - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	40,00	0,400	16,00
066383	QUEIJO PRATO FATIADO - Marca.: SÁDIA	QUILO	12,00	23,900	286,80
066384	SABÃO EM PÓ 1KG - Marca.: BRILHANTE	CAIXA	60,00	4,750	285,00
066385	SABONETE LIQUIDO 500ML - Marca.: TOK BOTANICO	UNIDADE	24,00	8,380	201,12
066386	LUSTRA SAPATO LIQUIDO 60ML - Marca.: NUGGET	UNIDADE	10,00	11,150	111,50
066387	CONCHA GRANDE DE INOX PARA SERVIR - Marca.: IDEAL	UNIDADE	2,00	9,750	19,50
066388	BANDEJA INOX GRANDE - Marca.: MP	UNIDADE	4,00	129,860	519,44
066389	FACA DE COZINHA INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	9,850	19,70
066390	TABUA DE CORTAR CARNE MEDIA - Marca.: NITRON	UNIDADE	2,00	9,120	18,24
066391	TOALHA DE MESA RETANGULAR 155X300CM - Marca.: LEPPER	UNIDADE	4,00	22,500	90,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.054.149,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.054.149,91 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 059/2017-PG/PMU são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

AV. PARA 651 CAMINHO DAS ARVORES



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 059/2017-PG/PMU, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Janeiro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 059/2017-PG/PMU.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser



solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.167,60, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.852,66, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.100,00, Exercício 2018 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 597.466,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 89.557,28, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.350,00, Exercício 2018 Atividade 2301.185420399.2.083 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.256,35, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.457,85, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 691,00, Exercício 2018 Atividade 1101.041220036.2.003 Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 203.800,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 20.849,80, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.079,00, Exercício 2018 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.898,20, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.869,80, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 623,58, Exercício 2018 Atividade 2401.041220037.2.085 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral-SECULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 37.471,46, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.080,72, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.287,85, Exercício 2018 Atividade 2101.041210031.2.082 Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.865,56, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 995,20, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.430,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede



do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 059/2017-PG/PMU, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 25 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

O CORINGAO LTDA
CNPJ 03.030.688/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____